



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 196/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ESTABELECE ATENDIMENTO COM AGENDAMENTO PRÉVIO NO PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI.

VALERIO MORETTI, VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, Incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de pessoas infectadas no Município de Treviso pela COVID-19,

CONSIDERANDO a necessidade de distanciamento social como forma de prevenção ao Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 02 de março de 2021 até o dia 15 de março de 2021 fica determinado que os atendimentos ao público no Paço Municipal Delyrio Egidio Ubialli será realizado exclusivamente por agendamento prévio com a telefonista através do número 3469-9000.

I - deve ser atendida uma única pessoa por vez,

II - devem ser respeitadas as medidas internas relacionadas à saúde, tais como uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com álcool em gel e o distanciamento de 1,5 metros.

Parágrafo único. Nos demais setores públicos o atendimento deverá ser realizado preferencialmente com agendamento telefônico.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 01 de março de 2021.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de março de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI

Secretário de Administração e Finanças